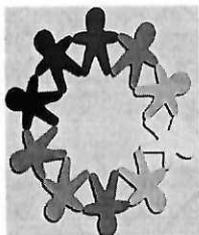


COMDICAPI - EDITAL 05

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PINHÃO**
COMDICAPI

**CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 036/92 - CNPJ:
08.930.253/0001-76**

Município de Pinhão – Estado do Paraná – CEP: 85.170 – 000

Av: Trifon Hanysz, 220 – Fone: (42) 3677-8450

EDITAL 05**COMPLEMENTAR AO EDITAL Nº 01/2023****DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO
CONSELHO TUTELAR DE PINHÃO-PR**

O COMDICAPI - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pinhão, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Municipal nº 1.903/2015 e Lei Municipal nº 2.244/2023, que altera a Lei nº 1.903/2015 que dispõe sobre o processo eleitoral para a escolha do CONSELHO TUTELAR e dá outras providências, torna público o presente **EDITAL COMPLEMENTAR ao Edital nº 01**, para divulgar o que segue:

1. CONVOCAÇÃO E INFORMAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

1.1. A prova objetiva será composta de 26 (vinte e seis) questões de múltipla escolha com 04 (quatro) opções (A, B, C, D), sendo apenas uma única correta.

a) Cada questão da prova objetiva tem peso 1,00, totalizando 26 pontos.

1.2. A da prova objetiva de conhecimentos sobre os direitos da criança e do adolescente engloba os seguintes conteúdos:

a) Estatuto da Criança e do Adolescente.

b) Lei Municipal nº 2.201/2022 - Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente no Município de Pinhão.

1.3. A prova objetiva será aplicada para todos os candidatos na data de **25 de junho de 2023** pela empresa EPL Empresa Paranaense de Licitações.

1.4. O **FECHAMENTO DOS PORTÕES**, do local de prova ocorrerá às **12h50min.**

1.5. Após o **FECHAMENTO DOS PORTÕES** não será permitida a entrada de nenhum candidato nas dependências do local de prova, sendo que o mesmo será automaticamente eliminado do certame.

1.6. Os procedimentos para aplicação das provas se iniciarão em até 10 minutos após o fechamento dos portões.

1.7. As provas objetivas serão aplicadas para todos os candidatos no **ESCOLA MUNICIPAL ERONI SANTOS FERREIRA, situada na Rua João Ferreira da Silva, n.º 209 – Nossa Senhora Aparecida - Pinhão - PR.**

1.8. A identificação do local de realização da prova é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar a prova em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital e em local ou horário diverso ao aqui indicado.

1.9. Para fins de identificação, todos os candidatos ficam convocados a comparecerem na data e local da prova, com antecedência de, preferencialmente, no mínimo, **trinta minutos do horário de fechamento dos portões.**

1.10. Ao chegarem no local de prova os candidatos devem imediatamente se dirigirem a triagem para adentrarem no local de prova, a fim de evitar aglomerações e atrasos.

1.11. O candidato deve apresentar-se portando:

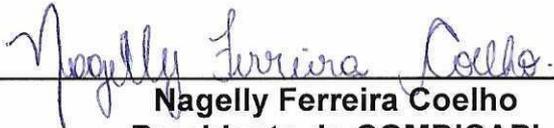
- a) documento de identidade original que bem o identifique e que esteja em bom estado de conservação, com foto atual;
- b) caneta esferográfica de tinta azul ou preta de ponta grossa, de corpo transparente;
- c) comprovante de inscrição - Esse item poderá ser dispensado desde que esteja comprovada a efetiva homologação da inscrição do candidato.

1.12. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documento de identidade, como, por exemplo, as Carteiras do CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97). **NÃO SERÁ ACEITA CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE, MESMO QUE AUTENTICADA.** não serão aceitos documentos em formato digital, somente físico. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto, avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados). **Apresentar o documento de identidade utilizado no momento da inscrição.**

1.13. A prova terá duração máxima de 04 (quatro) horas contados após o seu início, incluído o tempo de marcação na folha de resposta.

1.14. Este edital complementa as definições do Edital nº 01 e entra em vigor após a sua publicação, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

Pinhão, 31 de maio de 2023.



Nagelly Ferreira Coelho
Presidente do COMDICAPE